

**PORTARIA Nº 1217 DE 16.10.08**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 1189, de 13 de outubro de 2008, desta Presidência, não haverá expediente nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do Interior do Estado, nos feriados religiosos e aos alusivos à emancipação política dos respectivos municípios, no ano de 2009, abaixo discriminados:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>VARA</b>
Fevereiro	11(quarta-feira)	Dia da Padroeira	Quixadá
Março	06(sexta-feira)	Dia do Município	Maracanaú
	24(terça-feira)	Dia do Nascimento de Padre Cícero	Juazeiro do Norte
Abril	14(terça-feira)	Dia da Memória Histórica	Baturité
Julho	06(segunda-feira)	Dia do Município	Cratús
	22 (quarta-feira)	Dia do Município	Juazeiro do Norte
	31(sexta-feira)	Dia do Município	Tianguá
Setembro	01(terça-feira)	Dia da Padroeira	Crato
	15(terça-feira)	Dia da Padroeira	Juazeiro do Norte
Outubro	15(quinta-feira)	Dia do Município	Caucaia
	27(terça-feira)	Dia do Município	Quixadá
Dezembro	08(terça-feira)	Dia da Padroeira	Limoeiro do Norte

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**  
Presidente do Tribunal